

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID MEC/CAPES

#### EDITAL Nº 21/2013 - PROGRAD

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS QUE COMPORÃO O PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UFAC

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna público o processo de seleção de propostas de subprojetos que comporão o Projeto Institucional PIBID/UFAC a ser apoiado no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, a partir de março de 2014, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES por meio da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013, Edital n.061/2013 PIBID e às demais normas e editais relativos ao PIBID que venham a ser publicados no período de vigência deste edital, os quais são partes integrantes deste.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS E INSCRIÇÕES

- 1.1 Este Edital apresenta as normas internas da Universidade Federal do Acre para a apresentação e seleção de subprojetos, por área, que farão parte do Projeto Institucional do PIBID/UFAC.
- 1.2 As inscrições das propostas deverão ser realizadas no período de **04 a 18 de setembro de 2013**, da seguinte forma:
- a) Impressas, a serem entregues na Secretaria-Executiva da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 18 horas;
  - a.1) Em Cruzeiro do Sul, as propostas poderão ser entregues na Secretaria do Centro Muldisciplinar, localizada no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.
- b) em formato word, para o endereço eletrônico < pibidufac 2014@gmail.com > .
- 1.3 São documentos necessários:
- a) Subprojeto do curso de Licenciatura (formulário Anexo A);
- b) Currículo Lattes atualizado do(s) Coordenador(es) de área;
- c) Documentos do(s) Coordenador(es) de área para a comprovação de experiência exigida, de acordo com o item VI (critérios de elegibilidade).

#### 2. OBJETIVOS DO PROJETO INSTITUCIONAL

- 2.1 Os subprojetos devem atender aos objetivos do PIBID, conforme artigo 4º da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

#### 3. ESTRUTURAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

3.1 Poderão apresentar propostas os cursos de **Licenciatura** desta IFES, contemplados no Anexo I do Edital CAPES nº 061/2013, conforme lista abaixo:

1.	Biologia	9.	Letras – Inglês
2.	Educação Física	10.	Letras – Português
3.	Filosofia	11.	Matemática
4.	Física	12.	Música
5.	Geografia	13.	Pedagogia
6.	História	14.	Química
7.	Letras – Espanhol	15.	Teatro
8.	Letras – Francês	16.	Interdisciplinar

- 3.2 Cada área de licenciatura poderá submeter apenas uma proposta de projeto em cada campus/polo.
- 3.3 As propostas, definidas pela área de conhecimento do curso de licenciatura, deverão ser formadas por no mínimo:
  - a) 05 (cinco) estudantes de licenciatura;
  - b) 1 (um) professor da licenciatura da IES que atue como coordenador de área;
  - c) 1 (um) professor da educação básica que supervisione os estudantes na escola.
- 3.4 Para a concessão de bolsas por subprojeto, de acordo com o anexo II da Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013, deverão ser observados os seguintes critérios:

Quantidade de bolsas por subprojeto					
Iniciação à docência	Supervisão	Coordenação de área			
5 a 20	1 a 4	1			
21 a 40	4 a 8	2			
41 a 60	8 a 12	3			
61 a 80	12 a 16	4			

- 3.5 Cada coordenador de área deve orientar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) estudantes de licenciatura; cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.
- 3.6 Poderá ser apresentado um subprojeto interdisciplinar por campus/polo, que deverá agregar, no mínimo, duas áreas distintas (dentre as áreas especificadas).
- 3.7 O prazo de execução dos projetos aprovados é de até 48 (quarenta e oito) meses prorrogável por igual período, de acordo com os requisitos estabelecidos pela CAPES.
- 3.8 As propostas de subprojeto devem ser formuladas acordo com o modelo constante no Anexo A deste edital.
- 3.9 As propostas de subprojeto devem **obrigatoriamente** especificar:
- a) o contexto educacional da região onde será desenvolvido;
- b) as escolas da rede pública de Educação Básica onde se pretende inserir os alunos;
- c) as ações/estratégias para inserção dos bolsistas nas escolas, envolvendo o desenvolvimento das diferentes características e dimensões da iniciação à docência;
- d) a estratégia para que o bolsista aperfeiçoe o domínio da língua portuguesa, incluindo leitura, escrita e fala, de modo a promover a capacidade comunicativa do licenciando;
- e) as atividades de socialização dos impactos e resultados do subprojeto,
- f) os resultados e os impactos para a formação de professores, no caso de projetos anteriores apoiados pelo PIBID;
- g) a área de licenciatura envolvida, conforme áreas definidas no Anexo I, bem como o campus/polo e o município em que o subprojeto será desenvolvido;
- h) a quantidade de bolsas de iniciação à docência e de supervisão pretendidas, considerando que cada supervisor deve orientar no mínimo 5 e no máximo 10 alunos;
- i) o(s) professor(s) da IES que coordenará(ão) o subprojeto, identificado(s) por CPF, observando os requisitos do art. 34 da Portaria Capes nº 96/2013, inclusive a obrigatoriedade de possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o limite de 20 alunos por coordenador;
- j) o detalhamento das ações específicas do subprojeto, com a respectiva justificativa para a formação do licenciando, considerando o atendimento aos objetivos do programa (500 caracteres para cada ação);
- k) o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos na proposta;
- 1) a justificativa e o objetivo da proposta, quando se tratar de cadastro de subprojeto interdisciplinar (1500 caracteres).
- 3.10 A submissão de propostas de subprojeto para este edital deverão estar em consonância com os objetivos do PIBID e deverão abranger diferentes características, dadas no Art. 6°, Portaria CAPES nº 096/2013:
- a) estudo do contexto educacional envolvendo ações nos diferentes espaços escolares;
- b) desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino-aprendizagem;
- c) planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e IES a eles agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;
- d) participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;

- e) análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- f) leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didáticopedagógicos;
- g) cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;
- h) desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- i) elaboração de ações no espaço escolar a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade;
- j) sistematização e registro das atividades em portfólio ou instrumento equivalente de acompanhamento;
- k) desenvolvimento de ações que estimulem a inovação, a ética profissional, a criatividade, a inventividade e a interação dos pares.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 A CAPES concederá bolsas nas seguintes modalidades e condições:
- a) Iniciação à docência para estudantes de licenciatura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Supervisão para professores de escola pública, no valor R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- c) Coordenação de área para professores da IES, no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- d) O subprojeto receberá **recursos de custeio** no valor máximo de R\$ 30.000,00 por subprojeto, por ano. A base de cálculo é de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por licenciado;
- e) Os recursos de custeio destinam-se ao pagamento de despesas essenciais à execução da proposta, relacionadas a material de consumo e prestação de serviços de terceiros, e até 40% do valor total para diárias, passagens e despesas de locomoção e serviços de hospedagem.

#### 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 Poderão submeter propostas os professores que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) possuir formação graduação ou pós-graduação na área do subprojeto;
- b) pertencer ao quadro permanente da UFAC;
- c) ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- d) possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- e) ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- f) possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - i. orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - ii. curso de formação ministrado para professores da educação básica;
  - iii. coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
  - iv. experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
  - v. produção na área.
- g) não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES.

#### 6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital UFAC	03/09/2013
Inscrição das propostas	04/09/2013 a 18/09/2013
Resultado preliminar da seleção interna	25/09/2013
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da seleção interna	26/09/2013
Resultado final da seleção interna	30/09/2013
Início das atividades	Março de 2013

#### 7 SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS

- 7.1 A seleção de subprojetos e elaboração do projeto institucional será de responsabilidade de Comissão designada pela Reitoria.
- 7.2 A seleção terá como base os princípios norteadores do programa descritos no Edital nº 061/2013-CAPES e consistira na análise dos seguintes tópicos:
- a) a relevância das propostas;
- b) a concepção da proposta e adequação aos objetivos, características e exigências mínimas para o desenvolvimento dos projetos;
- c) a implementação, execução e avaliação do projeto institucional;
- d) a coerência dos subprojetos com o projeto institucional que os abrange;
- e) os resultados e os impactos para formação de professores, apenas para as instituições que já tenham sido contempladas com recursos do programa em outros editais;.
- 7.3 As propostas aprovadas pela comissão farão parte do Projeto Institucional/UFAC que concorrerá ao Edital/Capes nº 061/2013.

#### 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1 O resultado preliminar da seleção interna da Instituição será divulgado no dia **25 de setembro de 2013**, no sítio eletrônico da Ufac <<u>www.ufac.br</u>>;
- 8.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação.
- 8.3 O resultado final da seleção interna da Instituição será divulgado no dia **30 de setembro de 2013**, no sítio eletrônico da Ufac <www.ufac.br>.

#### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os candidatos que submeterem subprojetos declaram conhecer, aceitar e atender todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- 9.2 Em virtude da subordinação do presente edital às políticas da CAPES para a manutenção e expansão do PIBID, os projetos aprovados no seu âmbito compulsoriamente estão sujeitos às condições definidas pelos futuros editais da CAPES dos quais provenham os recursos destinados às bolsas e despesas de custeio aqui previsto.
- 9.3 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2013.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

#### ANEXO A

## Edital PIBID n°061 /2013 CAPES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

## DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

1. Nome da Instituição/Campus	UF			
1.1 Município(s) em que o projeto será desenvolvido:				
2. Área do projeto de Licenciatura:				
2.1 Total de bolsistas ID:				
2.2 Total de bolsistas Supervisores:				
3. Coordenador de Área do Subprojeto:				
Nome:	CPF:			
Curso/Unidade:				
Endereço residencial:				
CEP:				
Telefone: ( )				
E-mail:				
Link para o Currículo Lattes:				
Obs: inserir linhas de acordo com a quantidade de coordenadores de área envolvidos.				
4. Apresentação e justificativa da proposta (máximo 1 lauda)				
(Indicar o(s) nível(is) e a(s) modalidade(s) de ensino envolvidos no projeto, o contexto sócio-educacional, as estratégias para inserção dos licenciandos nas escolas, para o domínio da língua portuguesa, uso de tecnologias, considerando especificidades e dimensões da iniciação à docência, com articulação entre diferentes áreas para integração dos projetos, bem como mecanismos de socialização de impactos e resultados).				

5. Ações Previstas						
(detalhamento das ações específicas do subprojeto do licenciando, considerando o atendimento aos ação).						
C. Dagultadas Bratandidas						
6. Resultados Pretendidos						
7. Cronograma do subprojeto						
Atividade	Mês de início	Mês de conclusão				
*Inserir linhas de acordo com a quantidade de atividades.						
8. Relação de escolas parceiras						
9. Outras informações relevantes						
(acrescentar, p. ex., os resultados para projetos apoiac	ios por editais anterior	es)				
10. Referências						
101 Holor Stroke						